



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O N º 02/89

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10969/88-40 - Mesa Diretora da Estatuinte;

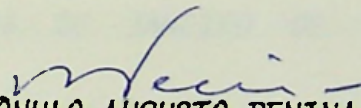
CONSIDERANDO o Ofício nº 46/88 apresentado pela Mesa Diretora da Estatuinte e aprovado à unanimidade, pelo Plenário, e
CONSIDERANDO ainda, a Resolução nº 04/89 do CEPE, de 04.01.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para entrega do Projeto do Novo Estatuto e Regimento Geral da UFES, até 30 de junho de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JANEIRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub-uo-B-o-de-Jan-1989(1202)